



**CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO
E DOUTORADO/2026**

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF) divulga o edital complementar de seleção de bolsistas de mestrado para atender à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025.

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo de bolsistas de mestrado aos(as) mestrandos(as) do PROEF/UFG.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à distribuição de bolsa de Mestrado referente à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025, disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/chamada-publica-fapeg-no-43-2025-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2026/>.

2.2. A concessão de bolsa estará condicionada à sua disponibilidade no período de validade desta seleção.

2.2.1. O PROEF dispõe, inicialmente, de 2 (duas) bolsas para este edital.

2.2.2. Caso haja a concessão de nova(s) bolsa(s), ela(s) será(ão) distribuída(s) conforme a ordem de classificação e considerando o percentual de atendimento das ações afirmativas.

2.3. O resultado da seleção terá validade até a publicação de um novo edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no PROEF - turma de ano de ingresso 2025.

3.2. Atender aos critérios previstos na chamada FAPEG 43/2025.

3.2.3. É de responsabilidade do mestrandos(a) ler o referido edital e tomar ciência do seu conteúdo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio dos documentos para o e-mail pos.fefd@ufg.br com o título: “INSCRIÇÃO BOLSA FAPEG-PROEF - NOME DO(A) DISCENTE” até a data prevista no cronograma.

4.1.1. Não haverá prorrogação do prazo em nenhuma hipótese.

4.1.2. E-mails cujo título seja diferente do indicado no item 4.1 não serão aceitos.

4.2. Será aceita uma inscrição por discente.

4.2.1. Em caso de duas ou mais inscrições enviadas pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada dentro do prazo previsto no cronograma.

4.3. São documentos necessários para a inscrição:

4.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).

4.3.2. Comprovante de endereço atualizado (meses de dezembro de 2025, ou janeiro, ou fevereiro de 2026).

4.3.3 Declaração de pré-requisitos FAPEG (ANEXO II).

4.3.4. Histórico escolar obtido no SIGAA, com data de 2026 entre a publicação do edital e o prazo limite para as inscrições.

4.3.5. Currículo Lattes em PDF com data de atualização em 2026.

5. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Etapa 1.

5.1.1. Conferência da entrega dos documentos em conformidade com o item 4.

5.2. Etapa 2.

5.2.1. Será realizada a avaliação de caráter socioeconômico e étnico para definição dos concorrentes à bolsa destinada às AÇÕES AFIRMATIVAS, considerando os seguintes critérios:

I) Renda familiar per capita.

II) Identificação de pertencimento.

5.2.2. Serão considerados(as) de baixa renda os(as) discentes que tiverem até 1,5 salário mínimo no cálculo da renda familiar per capita.

5.2.3. Serão considerados grupos minorizados pessoa negra (preta ou parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, conforme Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015 reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198/2023.

2.2.4. Serão consideradas as informações da seleção de ingresso nos quais os discentes já tenham passado pela comissão de heteroidentificação da UFG, em conformidade com a Resolução nº 07/2015.

2.2.5. Em caso de não haver proponentes classificados(as) nas categorias renda familiar per capita baixa renda e na identificação de pertencimento a grupos minorizados, a bolsa correspondente passará a ampla concorrência.

5.3. *Etapa 3.*

5.3.1. Será realizada a avaliação de caráter de mérito acadêmico conforme os seguintes critérios:

I) Nota 1 - Nota obtida no processo de seleção de ingresso no PROEF, conforme divulgado pela VUNESP, responsável pelo certame.

II) Nota 2 - Desempenho mínimo em notas ou conceitos obtidos em disciplinas cursadas no Programa.

5.3.2. O discente inscrito com a maior nota obtida no processo de seleção de ingresso no PROEF terá atribuída a nota 10,0 (dez vírgula zero), sendo as notas dos demais discentes calculadas pela regra de três a partir da maior nota.

5.3.3. O desempenho mínimo em notas ou conceitos obtidos em disciplinas cursadas no programa será calculado a partir da média das notas de aproveitamento das disciplinas cursadas. A média das notas será calculada a partir da média aritmética das notas de todas as disciplinas. A conversão de conceito para nota será feita da seguinte forma:

A) Conceito A = 10,0 pontos.

B) Conceito B = 8,9 pontos.

C) Conceito C = 7,4 pontos.

5.3.4. Discentes que tenham a média geral das notas das disciplinas abaixo de 7,0 pontos ou que tenham reprovações serão desclassificados(as) do processo seletivo.

5.3.5. A nota final desta etapa será obtida através da fórmula = $((Nota1+Nota2)/2)$.

5.4. *Etapa 4.*

5.4.1. A ordem de classificação dos(as) discentes será feita da seguinte forma:

I) Bolsa destinada à ampla concorrência.

II) Bolsa destinada às ações afirmativas.

5.4.2. Todos os(as) discentes, inicialmente, concorrerão na ampla concorrência. A classificação obedecerá a ordem das notas dos(as) discentes - da maior para a menor - obtidas a partir do item 5.3.5.

5.4.3. Metade do número total de bolsas ofertadas (50%) será destinada às ações afirmativas, sendo destinadas ao(à) discente que tenha atendido aos critérios de elegibilidade e que tenha a melhor colocação na lista de classificação geral.

5.4.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I) Maior nota geral das questões dissertativas, conforme resultado da seleção de ingresso.

II) Maior nota geral das questões objetivas, conforme resultado da seleção de ingresso.

III) Candidato(a) mais velho(a), verificado na data de nascimento.

6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Os resultados parcial e final serão divulgados no e-mail dos discentes conforme sua inscrição enviada. Também será divulgado na página do PROEF/FEFD:

https://pos.fefd.ufg.br/news?direction=desc&sort=journal_news.created_at

6.1.1. O resultado do processo de seleção será submetido ao Colegiado do PROEF, que deliberará sobre a homologação.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pos.fefd@ufg.br com o título: “RECURSO BOLSA FAPEG-PROEF - NOME DO(A) DISCENTE” até a data prevista no cronograma.

6.2.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e documentado mediante carta assinada pelo(a) discente.

6.2.2. Recursos sem fundamentação ou enviados fora do prazo estipulado no cronograma não serão aceitos.

7. CRONOGRAMA

Ações	Datas
Publicação do edital	12/02/2026
Inscrições	Até as 23:59 do dia 22/02/2026
Divulgação do resultado parcial	06/03/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial	Até as 23:59 do dia 08/03/2026
Divulgação do resultado final e das respostas aos recursos	13/03/2026
Limite para submissão pelos coordenadores dos PPGs pela Plataforma Sparkx-FAPEG	Até as 17h do dia 27/03/2026

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROEF, com o apoio da Coordenação do PROEF.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.

Comissão de Bolsas PROEF

Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Matrícula:

Endereço:

Link para currículo Lattes:

Concorreu na seleção de ingresso do PROEF nas ações afirmativas? () sim () não

Prezada comissão de bolsa PROEF, venho por meio desta solicitar inscrição no processo seletivo complementar de bolsista de mestrado. Declaro que as informações prestadas neste processo seletivo são verdadeiras.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS FAPEG

Eu,

_____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, declaro:

- a) Que resido no estado de Goiás, comprovando documentalmente minha residência;
- b) Atesto que não acumularei bolsa concedida por este edital, com outra da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;
- c) Não ter recebido bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado), solicitada no âmbito deste edital;
- d) Não possuo qualquer relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- e) Que realizei cadastrado na Plataforma Sparkx-FAPEG e tenho currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- f) Que tenho desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas com nota igual ou superior a 7 (sete), comprovado nos relatórios semestrais. Que a reprovação ou obtenção de média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa.
- g) Me responsabilizarei a fazer referência ao apoio concedido pela FAPEG em artigos, dissertação, recurso educacional, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;
- j) Que encaminharei à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa;

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):